Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: Universidade Federal de Rondonópolis
Sigla: UFR
Código: 25352
CNPJ: 35.854.176/0001-95
Unidade Administrativa: Pública Federal
Categoria Administrativa: Autarquia Federal
Organização Acadêmica: Universidade
Endereço do site da IES:
Endereço do site com informações para os candidatos:
https://ufr.edu.br/ingresso

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RONEI COELHO DE LIMA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

22 cursos da IES
22 cursos participantes do Sisu
0 cursos não participantes

1.147 vagas autorizadas no e-MEC
1.147 vagas ofertadas no Sisu
570 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
577 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1127343 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1127343
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 53
Vagas ofertadas no Sisu: 53 vagas, sendo 53 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
26	4	8	4	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1127343 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1127343
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 55
Vagas ofertadas no Sisu: 55 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 55 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
27	4	8	4	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

41673 - BIBLIOTECONOMIA

Código: 41673
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 43
Vagas ofertadas no Sisu: 43 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
21	3	6	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

32 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 32
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 38
Vagas ofertadas no Sisu: 38 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 38 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
19	2	6	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1188880 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1188880
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 38
Vagas ofertadas no Sisu: 38 vagas, sendo 38 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
19	2	6	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 21
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 48
Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 48 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
24	3	7	3	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 21
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 48
Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 48 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
24	3	7	3	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

123052 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 123052
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 86
Vagas ofertadas no Sisu: 86 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 43 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	6,86 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
43	7	13	7	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

O candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados serão alocados nos cursos com início no primeiro semestre e os demais no segundo semestre.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

100804 - ENFERMAGEM

Código: 100804
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	4	1	1	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

100800 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Código: 100800
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 86
Vagas ofertadas no Sisu: 86 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 43 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	6,86 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
43	7	13	7	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

O candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados serão alocados nos cursos com início no primeiro semestre e os demais no segundo semestre.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

100802 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 100802
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 86
Vagas ofertadas no Sisu: 86 vagas, sendo 43 vagas no 1º semestre e 43 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	6,86 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
43	7	13	7	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

O candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados serão alocados nos cursos com início no primeiro semestre e os demais no segundo semestre.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

24 - GEOGRAFIA

Código: 24
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	4	9	4	9	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

25 - HISTÓRIA

Código: 25
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	3	7	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

101054 - LETRAS - LíNGUA E LITERATURAS DE LíNGUA INGLESA

Código: 101054
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Anual
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 33
Vagas ofertadas no Sisu: 33 vagas, sendo 33 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
16	2	5	2	4	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

22837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 22837
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 48
Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 48 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	13,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
24	3	7	3	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

34 - MATEMÁTICA

Código: 34
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 35
Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 35 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

34 - MATEMÁTICA

Código: 34
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 35
Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1261971 - MEDICINA

Código: 1261971
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	6	2	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

23 - PEDAGOGIA

Código: 23
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 54
Vagas ofertadas no Sisu: 54 vagas, sendo 54 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
27	4	8	4	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

84854 - PSICOLOGIA

Código: 84854
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	6	2	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

1128077 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código: 1128077
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	8,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	6	12	6	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

O candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados serão alocados nos cursos com início no primeiro semestre e os demais no segundo semestre.

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE (Rondonópolis, MT)

Av Avenida dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária - Rondonópolis -MT78736-900 - 66 3410-4081

62906 - ZOOTECNIA

Código: 62906
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 66
Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 33 vagas no 1º semestre e 33 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	61,39 %	61,39 %
Pessoas com deficiência:	6,86 %	9,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
33	5	10	5	9	1	1	1	1

Informações adicionais:

O candidato não poderá escolher o período de ingresso, sendo que os primeiros colocados serão alocados nos cursos com início no primeiro semestre e os demais no segundo semestre.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1114668 - Unidade SEDE(Rondonópolis, MT)									
1127343 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
26	4	8	4	7	1	1	1	1	53
1127343 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
27	4	8	4	8	1	1	1	1	55
41673 - BIBLIOTECONOMIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
21	3	6	3	6	1	1	1	1	43
32 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
19	2	6	2	5	1	1	1	1	38
1188880 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
19	2	6	2	5	1	1	1	1	38
21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
24	3	7	3	7	1	1	1	1	48
21 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
24	3	7	3	7	1	1	1	1	48
123052 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
43	7	13	7	12	1	1	1	1	86
100804 - ENFERMAGEM									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
15	2	4	2	4	1	1	-	1	30
100800 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
43	7	13	7	12	1	1	1	1	86
100802 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
43	7	13	7	12	1	1	1	1	86

24 - GEOGRAFIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
30	4	9	4	9	1	1	1	1	60
25 - HISTÓRIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
22	3	7	3	6	1	1	1	1	45
101054 - LETRAS - LíNGUA E LITERATURAS DE LíNGUA INGLESA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
16	2	5	2	4	1	1	1	1	33
22837 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
24	3	7	3	7	1	1	1	1	48
34 - MATEMÁTICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
34 - MATEMÁTICA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
1261971 - MEDICINA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
23 - PEDAGOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
27	4	8	4	7	1	1	1	1	54
84854 - PSICOLOGIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
20	2	6	2	6	1	1	1	1	40
1128077 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
40	6	12	6	12	1	1	1	1	80
62906 - ZOOTECNIA									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
33	5	10	5	9	1	1	1	1	66
Total do Local de Oferta: Unidade SEDE(Rondonópolis, MT)									
A0	**L1**	**L2**	**L5**	**L6**	**L9**	**L10**	**L13**	**L14**	**Total**
570	**79**	**171**	**79**	**161**	**22**	**22**	**21**	**22**	**1.147**
Total da IES (UFR) - Universidade Federal de Rondonópolis									

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
570	79	171	79	161	22	22	21	22	1.147

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência
L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula
1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores

de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de

nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página do Central de Ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado 4- DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. I. Autodeclaração de renda familiar; II. RG - Registro Geral; III. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos; IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso); V. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável); VI. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos); VII. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS; VIII. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS; IX. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o registrato ao Banco Central; X. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2019 entregues à Receita Federal; XI. Conta de energia elétrica de outubro, novembro e dezembro de 2020 do endereço onde o grupo familiar reside. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA. ATENÇÃO, CADA MEMBRO FAMILIAR PODE ESTAR PARTICIPANDO DE MAIS DE UMA CATEGORIA, SENDO ASSIM, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE TODAS AS CATEGORIAS QUE FAÇA PARTE. PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES): I. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ. PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS: I. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. PARA OS/AS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: I. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: https://meu.inss.gov.br) dos meses de outubro, novembro e

dezembro de 2020; II. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. PARA OS/AS CANDIDATOS/AS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA: I. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. PARA ATIVIDADE RURAL: I. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada em outubro, novembro e dezembro de 2020. II. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); III. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020; PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: I. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: I. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2019; II. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; III. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; IV. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. PARA PESSOAS SEM RENDA: I. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: I. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, de cada campus, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de

nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado. 4-DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): a) os candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e Portaria Normativa n.04/2018 SGP/MPOG. Para verificação da veracidade da Autodeclaração serão considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato (não considerando critérios genéticos) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço https://ufr.edu.br/ingresso). Na comprovação de veracidade de autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). 5- DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. XII. Autodeclaração de renda familiar; XIII. RG - Registro Geral; XIV. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos; XV. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso); XVI. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável); XVII. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos); XVIII. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS; XIX. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS; XX. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas

do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o registrato ao Banco Central; XXI. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2019 entregues à Receita Federal; XXII. Conta de energia elétrica de outubro, novembro e dezembro de 2020 do endereço onde o grupo familiar reside. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA. ATENÇÃO, CADA MEMBRO FAMILIAR PODE ESTAR PARTICIPANDO DE MAIS DE UMA CATEGORIA, SENDO ASSIM, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE TODAS AS CATEGORIAS QUE FAÇA PARTE. PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES): II. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ. PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS: II. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. PARA OS/AS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: III. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: https://meu.inss.gov.br) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; IV. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. PARA OS/AS CANDIDATOS/AS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA: II. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. PARA ATIVIDADE RURAL: IV. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada em outubro, novembro e dezembro de 2020. V. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); VI. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020; PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: II. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: V. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2019; VI. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; VII. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; VIII. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. PARA PESSOAS SEM RENDA: II. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: II. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s).

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação. g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em

cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado 4-DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): a) os candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e Portaria Normativa n.04/2018 SGP/MPOG. Para verificação da veracidade da Autodeclaração serão considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato (não considerando critérios genéticos) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço https://ufr.edu.br/ingresso). Na comprovação de veracidade de autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio

devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado 4- DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo. b) Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos doze meses. 5- DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. 1. Autodeclaração de renda familiar; 2. RG - Registro Geral; 3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos; 4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso); 5. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável); 6. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos); 7. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS; 8. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS; 9. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas

do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o registrato ao Banco Central; 10. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2019 entregues à Receita Federal; 11. Conta de energia elétrica de outubro, novembro e dezembro de 2020 do endereço onde o grupo familiar reside. 12. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA. ATENÇÃO, CADA MEMBRO FAMILIAR PODE ESTAR PARTICIPANDO DE MAIS DE UMA CATEGORIA, SENDO ASSIM, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE TODAS AS CATEGORIAS QUE FAÇA PARTE. 13. PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES): 14. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ. 15. PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS: 16. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. 17. PARA OS/AS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 18. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: https://meu.inss.gov.br) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; 19. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. 20. PARA OS/AS CANDIDATOS/AS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA: 21. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. 22. PARA ATIVIDADE RURAL: 23. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada em outubro, novembro e dezembro de 2020. 24. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); 25. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020; 26. PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: 27. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. 28. PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: 29. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2019; 30. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; 31. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; 32. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. 33. PARA PESSOAS SEM RENDA: 34. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) 35. PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: 36. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado; 2. DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado 4-DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): a) os candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e Portaria Normativa n.04/2018 SGP/MPOG. Para verificação da veracidade da Autodeclaração serão considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato (não considerando critérios genéticos) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e uma fotocópia do Registro Administrativo de

Nascimento de Indígena (RANI) OU uma Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço https://ufr.edu.br/ingresso). Na comprovação de veracidade de autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). 5- DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo. b) Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos doze meses. 6- DOCUMENTOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. 1. Autodeclaração de renda familiar; 2. RG - Registro Geral; 3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou Certidão de Nascimento para menores de 16 anos; 4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (com averbação ou documento judicial para os separados, quando for o caso); 5. Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (Para aqueles que declararem união estável); 6. Carteira de Trabalho com as seguintes páginas: de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho e página seguinte (em branco) ou Autodeclaração que não possui carteira de trabalho. (Para os maiores de 14 anos); 7. Extrato do FGTS atualizado, para os que tiveram ao menos um registro na CTPS; 8. Extratos Bancários (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 ou Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, disponível em https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS; 9. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN ou Autorização para UFR solicitar o registrato ao Banco Central; 10. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo referente ao ano base de 2019 entregues à Receita Federal; 11. Conta de energia elétrica de outubro, novembro e dezembro de 2020 do endereço onde o grupo familiar reside. 12. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA. ATENÇÃO, CADA MEMBRO FAMILIAR PODE ESTAR PARTICIPANDO DE MAIS DE UMA CATEGORIA, SENDO ASSIM, DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS DE TODAS AS CATEGORIAS QUE FAÇA PARTE. 13. PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL/ ASSALARIADOS/AS (CELETISTAS, SERVIDORES/AS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES): 14. Holerites/Contracheques/recibos de pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 com a devida identificação da empresa - nome e CNPJ. 15. PARA AUTÔNOMO OU TRABALHADOR INSERIDO NO MERCADO INFORMAL OU PROFISSIONAIS LIBERAIS: 16. Declaração da entidade de classe/cooperativas de trabalho ou Decore contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e média de renda mensal e RPA - Recibo de Pagamento Autônomo (se houver) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. 17. PARA OS/AS APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS E/OU BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: 18. Histórico de Crédito de Benefício (pode ser emitido pelo link: https://meu.inss.gov.br) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; 19. Caso o aposentado e/ou pensionista e/ou beneficiário da previdência social exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. 20. PARA OS/AS CANDIDATOS/AS OU MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR QUE RECEBEM PENSÃO

ALIMENTÍCIA: 21. Termo separação homologada pelo juiz que conste o valor ou percentual da pensão (se houver) e/ou Declaração do responsável legal contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), localidade e valor recebido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020. 22. PARA ATIVIDADE RURAL: 23. Declaração fornecida pelo contador, sindicato rural ou produtor rural contendo: Identificação do proprietário (nome, CPF, RG e endereço) e os dados da propriedade (área/hectare e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e renda referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, ou Autodeclaração contendo: Identificação (Nome, RG, CPF e endereço), atividade desenvolvida, localidade e renda apurada em outubro, novembro e dezembro de 2020. 24. Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR (se houver); 25. Notas fiscais de venda da produção ou outro documento que comprove transações mercantis dos meses outubro, novembro e dezembro de 2020; 26. PARA VÍNCULO COM BOLSA (ACADÊMICA/ESCOLAR/ÓRGÃOS DE FOMENTO/FUNDAÇÕES DE APOIO) OU ESTÁGIO REMUNERADO: 27. Declaração ou contrato institucional referente ao vínculo, constando valor da bolsa/estágio e período de vigência. 28. PARA MICROEMPREENDEDOR/SÓCIO/EMPRESÁRIO: 29. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN SIMEI) ano-calendário 2019; 30. Declaração contendo média de renda mensal do membro familiar como sócio referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; 31. Extratos Bancários Pessoa Jurídica (de todas instituições e contas bancárias que possuir vínculo) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020; 32. Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro da Pessoa Jurídica que não obteve certidão negativa do BACEN. 33. PARA PESSOAS SEM RENDA: 34. Autodeclaração referente ao não exercício de qualquer atividade remunerada. (Para maiores de 14 anos) 35. PARA PROPRIETÁRIO/A DE IMÓVEL(EIS) ALUGADOS/ARRENDADOS/CEDIDOS: 36. Declaração do proprietário referente ao usufruto do(s) imóvel (eis) ou Declaração de cessão, contendo os dados do cessionário (nome/RG/CPF/contato) caso o(s) imóvel (eis) sejam cedido(s) ou do(s) contrato(s) de locação/arrendamento e do(s) recibo(s) dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020 caso seja(m) alugado(s)/arrendado(s).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil;

e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação. g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado 4- DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo. b) Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos doze meses.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.DOCUMENTOS PESSOAIS E DE ESCOLARIDADE: Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) documento oficial de identidade; b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de residência; d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; e) certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos; f) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio; g) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado. 2- DOCUMENTOS A SEREM PREENCHIDOS ELETRONICAMENTE a) autodeclarações conforme tipo de vaga OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA: os documentos Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar de Ensino Médio deverão ser apresentados no setor de registro escolar, do campus de Rondonópolis, para conferência com o original, em data a ser divulgada em cronograma na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso). A não apresentação dos documentos de escolaridade citados implicará no cancelamento da matrícula. 3.DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE PARA ESTRANGEIROS Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Passaporte das páginas de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro; b) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil da certidão de nascimento caso não conste a filiação na página de identificação do passaporte; c) apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente; d) Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula; e) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física); f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação; g) Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado

enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR. OBSERVAÇÕES GERAIS: a) A matrícula do Processo Seletivo SISU 2021, 1ª edição, na Universidade Federal de Rondonópolis será exclusivamente por meio eletrônico na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); b) O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da UFR e possíveis editais complementares publicados na página de ingresso (https://ufr.edu.br/ingresso); c) Além da documentação básica, os candidatos que concorrem as ações afirmativas deverão informar-se sobre os documentos obrigatórios para cada modalidade de concorrência. d) A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a matrícula implicará na perda da vaga para a qual foi selecionado 4-DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PPI (PRETO, PARDO E INDÍGENA): a) os candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e Portaria Normativa n.04/2018 SGP/MPOG. Para verificação da veracidade da Autodeclaração serão considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato (não considerando critérios genéticos) (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). b) os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão apresentar Autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula online no endereço https://ufr.edu.br/ingresso), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a comprovação de veracidade com o (a) candidato (a) - Portaria n.18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.09/2017 e n.1117/2018) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço https://ufr.edu.br/ingresso). Na comprovação de veracidade de autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do candidato (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO). 5- DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA Documentos a serem digitalizados e postados no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso. a) Laudo médico assinado por um especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela(s) deficiência(s). Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo. b) Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos doze meses.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, CPF nº. **038.*******-69**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 22/02/2021, às 12h08.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).